

Lei n.º 25

Autovira Execução de uma parte eamentos de vias publicas nesta cidade

Foi sancionada a Lei Municipal de Bama do San-
to de 1919 e em consequencia a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar uma Rua de 4 metros em cada uma de Lei de 1919
No caso que se refere a Rua da Fátima da sua "General" Rua,
desta, nesta cidade.

Embora em ambas em cada uma, a Rua da Fátima, e a
Rua de Fátima as suas de. Fátima de 1919. Rua Grande, Rua
da Fátima de 1919 e de. de 1919.

Art 2.º - Para atender as despesas que se referem o artigo 1.º desta
Lei, com o. por parte da Prefeitura Municipal, 8.824.4. Com
recursos de suas e Bama.

Art 3.º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publi-
cação e a Prefeitura Municipal de Bama do San-
to de 1919

Antônio Paulo da Costa Baldo
Prefeito Municipal

Valdomiro Vargas
Secretário

ERROR: ioerror
OFFENDING COMMAND: image

STACK: